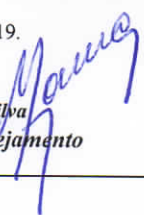


DECRETO N.º 188/2019.

02 DE DEZEMBRO DE 2019.

CERTIFICO que foi publicado no Placard do Município o Decreto nº 188/2019, no período de 02/12/2019 a 17/12/2019. Castelândia, 02 de dezembro de 2019.


Vicente Paulo da Silva
Sec. Adm. Faz. E Planejamento

"AVERBA O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) VERA LUCIA MARIA ROSA A ESTA MUNICIPALIDADE, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, em conformidade com o § 9º, do art. 201, da Carta Magna,


DECRETA:

Art. 1º - Fica averbado ao tempo de contribuição do(a) servidor(a) **VERA LUCIA MARIA ROSA**, para efeito de aposentadoria junto ao **RPPSMC**, o tempo de contribuição de **1408 (um mil quatrocentos e oito) dias que equivalem a 03 (três) anos, 10 (dez) meses e 13 (treze) dias**, referente aos períodos de 01/01/1993 a 30/12/1993 e 21/02/1994 a 01/01/1997 de atividades laborais exercidas no Município de Castelândia, conforme contrato de trabalho por prazo determinado, Decreto nº 097/1994 e Decreto nº 103/1997.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro do ano de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2019.


Marcos Antônio Carlos
Prefeito Municipal

Marcos Antônio Carlos
Prefeito